



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG**  
**RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CNPJ 18.244.335/0001-10**

**PORTARIA N. 6.988/2024**

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR EFETIVO NA  
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO  
DO AMPARO/MG.**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo/MG, no pleno exercício de seu cargo e com fundamento no disposto no art. 37, II, segunda parte da Constituição Federal e art. 69, XXXVIII da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n° 1.465/2006, RESOLVE:

Art. 1º- Fica concedida gratificação ao servidor efetivo **FREDERICO DE PÁDUA BALIZA** no percentual de 50 % ( cinquenta por cento) a ser calculada sobre o vencimento do servidor para que exerça as funções de maior complexidade no cargo de CONDUTOR DE VEÍCULOS.

Art. 2º - Deverá o Departamento Pessoal providenciar as necessárias anotações na pasta funcional do servidor acima referido.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de novembro de 2024.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Amparo (MG), 20 de dezembro de 2024.

CARLOS HENRIQUE AVELAR:596785266  
20

*Carlos Henrique Avelar*

*Prefeito Municipal*

Assinado de forma digital por  
CARLOS HENRIQUE  
AVELAR:59678526620  
Dados: 2024.12.20 13:26:48  
+03'00'

